



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEL**

**Resolução N° 06/2015**

**EMENTA: Aprova e Regulamenta o estágio de Pós-Doutorado no DSG-UFF.**

O **COLEGIADO DO CURSO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 12º, item g, do Regimento Interno do Programa de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O estágio de pós-doutorado no DSG tem como objetivo principal receber pesquisadores doutores para desenvolvimento de atividades de pesquisa e interlocução acadêmica junto aos integrantes do colegiado do programa.

**Parágrafo 1:** Deverá ser proposto por um docente do colegiado do DSG, na figura de supervisor, que assume a interlocução com o projeto e a responsabilidade de incorporar o(a) pesquisador(a) às atividades acadêmicas de pesquisa do Programa.

**Parágrafo 2:** A proposta deverá ser encaminhada pelo professor responsável pela interlocução (supervisor de pós-doutoramento) à coordenação que julgará a adequação da solicitação ao perfil do DSG e submeterá para aprovação no Colegiado.

**Art. 2º** - O estágio pós-doutoral desenvolve-se em duas modalidades: junior e sênior.

**Parágrafo 1:** O pesquisador da **categoria junior** deverá ter até 7 (sete) anos de doutoramento no início do estágio pós-doutoral. Para a solicitação deverá ser apresentado:

- a) Preenchimento da ficha cadastral disponível no site do DSG;
- b) Cópia do diploma de doutorado;
- c) Projeto de pesquisa original a ser desenvolvido junto a uma das linhas de pesquisa do DSG;
- d) Plano de trabalho com detalhamento anual das atividades acadêmicas e de pesquisa a serem desenvolvidas no DSG;
- e) Compromisso de apresentação de um relatório anual dos resultados da pesquisa em artigos científicos com aceite comprovado em periódico indexado no JCR – classificados (Qualis Engenharias III), nos estratos A1 a A2.

**Parágrafo 2:** O pesquisador da **categoria sênior** deverá ter mais de 7 (sete) anos de doutoramento no início do estágio pós-doutoral. Para a solicitação deverá ser apresentado:

- a) Preenchimento da ficha cadastral disponível no site do DSG;
- b) Cópia do diploma de doutorado;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEL**

- c) Projeto de pesquisa original a ser desenvolvido junto a uma das linhas de pesquisa do DSG;
- d) Plano de trabalho com detalhamento anual das atividades acadêmicas e de pesquisa a serem desenvolvidas no DSG;
- e) Compromisso de apresentação de um relatório anual dos resultados da pesquisa em artigos científicos com aceite comprovado em periódico indexado no JCR – classificados (Qualis Engenharias III), nos estratos A1 a A2.

**Art. 3º** - O(a) pós-doutorando(a) deverá cumprir as metas estabelecidas no projeto, participar das atividades acadêmicas alinhadas ao seu plano de atividades (seminários, work-shops, palestras, etc.) e produzir um relatório final e artigos científicos, em co-autoria com seu supervisor, com aceite comprovado em periódico indexado no JCR – classificados (Qualis Engenharias III), nos estratos A1 a A2.

**Art. 4º** - Para estágio pós-doutoral com prazo superior a 1 (um) ano, a solicitação de permanência no estágio deverá ser apresentada a cada ano, em função do atendimento das metas propostas, sendo 5 (cinco) anos o prazo máximo de permanência de pesquisador(a) em estágio pós-doutoral no DSG.

**Parágrafo 1:** Para renovação do estágio pós-doutoral o(a) pesquisador(a) deverá apresentar relatório de atividades contendo os documentos comprobatórios do resultado da pesquisa, com parecer do(a) supervisor(a). O relatório será avaliado pelo Colegiado do Programa tendo em vista a concessão, ou não, da renovação do estágio, e da bolsa quando couber, em função do desempenho do estagiário.

**Art. 5º** - Após a aprovação do relatório final, o DSG fornecerá certificados ao pesquisador(a) e supervisor(a).

**Art. 6º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**A Coordenação  
Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis da UFF**

Resolução aprovada em 12 de agosto de 2015 pelo Conselho Colegiado e alterada em 25 de agosto de 2017.